



## EDITAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos os interessados que, às **09:00 h (nove horas)** do dia **24 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura, situada à Edson da Gama Peixoto, s/n Centro, Campestre/AL, fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser processada conforme discriminação a seguir:

#### **CADASTRAMENTO**

**ATÉ ÀS 12:00h (doze horas) do dia 22 de maio de 2019** (parágrafo 2 do art. 22 da Lei 8.666/93).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**ÀS 09:00H (nove) 24 de maio de 2019**

#### **1 - FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e, alterações posteriores, demais Normas Jurídicas aplicáveis à espécie e por este Edital e seus Anexos.

#### **2 - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto desta licitação, a contratação pela Prefeitura Municipal da Campestre – AL, de empresa legalmente habilitada, para a execução dos serviços de **Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual no município de Campestre/AL, julgamento: menor preço por empreitada por preço global**, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico ( ANEXO I OPERAÇÃO 1041762-03 CR MTUR 847024/2017) - dos componentes deste edital - que, passam a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório.

**2.1.1** – Os serviços de que trata o item 2.1 obedecerão às condições e especificações técnicas previstas no Projeto Básico.

**2.2** – É obrigatório ao licitante fazer visita técnica, a ser realizada pelo(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) ao local da obra, para tomar conhecimento dos seus serviços à serem executados, bem como de suas dificuldades de acesso e execução.

**2.3** – A visita técnica deverá ser obrigatoriamente realizada no até o dia 22/05/2019, de vera ser agendada pelo fone: **82 3257-3079 de Segunda a Sexta no horário de 08:00 as 12:00**, no local da obra e por ocasião da mesma, as empresas





*[Handwritten signature]*

receberão o Atestado de Visita assinado pela Secretaria de Infraestrutura, da **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE - AL**. Este documento fará parte dos elementos a serem apresentados no envelope da HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação, posto que se trata de uma obra já iniciada anteriormente e não finalizada, e deverá ser efetuada por responsável técnico junto ao CREA ou responsável Legal

### **3 - DOS PRAZOS**

**3.1** - O prazo de validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados à partir da data de sua apresentação que, ocorrerá no dia e hora da sessão de abertura deste certame licitatório;

**3.2** - O prazo para a execução do objeto, será de 6 (seis) meses.

**3.3** - A Licitante Vencedora do presente certame será convocada para assinar o Instrumento de Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados à partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos exatos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3.4** - O prazo para o contrato do objeto será de 12 meses contados da assinatura do contrato.

### **4 - DOS COMPONENTES DESTE EDITAL**

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:

**4.1** - PROJETO BASICO (ANEXO I) em CD os projetos arquitetônicos

**4.2** - Minuta do Contrato (ANEXO II)

**4.3** - Modelo de Declarações (ANEXO III)

### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Os interessados em participar da sessão de abertura da licitação marcada para a data e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, deverão cadastrar-se até 12:00h (doze horas) do dia 22/05/2019, apresentando os documentos abaixo, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC pela CPL:

**5.1.1** - Registro Comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores;

**5.1.3** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.1.4** - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Ministério da Fazenda (MF), conforme Instrução Normativa n.º 200 de 13/09/2002 da Secretaria da Receita Federal;

**5.1.5** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com OBJETO contratual;





5.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

5.1.7 - Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da Licitante ;

5.1.8 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social com a Fazenda Federal ( Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais , administrados pela Secretaria da Receita Federal)

5.1.9 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação do CRS- Certificado de Regularidade de Situação;

5.1.10 - Prova de Regularidade para com a Ministério do Trabalho ( Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Toda a documentação a ser apresentada pelo Licitante, deverá obedecer rigorosamente aos seus respectivos prazos de validade. Para aquelas Certidões cujos prazos de validade não venham determinados, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados e à partir da data de sua respectiva expedição/emissão; e poderão ser apresentadas em seu original, cópia autenticada por cartório ou cópia junto ao original que será autenticada pela CPL.

5.2 – A Licitante cadastrada, no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, deverá entregar os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS em envelopes/invólucros lacrados, contendo externamente o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE - AL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE - AL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3 – Poderão participar da presente Licitação as empresas que apresentarem os Documentos constantes do item 6, em original, cópias autenticadas por Tabelionato de Notas e/ou Cartórios outros, com competência e poderes para a prática desses atos (autenticações), ou ainda, Publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Essa mesma documentação poderá, ainda, ser apresentada também, através de cópias autenticadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO até as 12 horas do dia 23/05/2019, mediante apresentação obrigatória e à vista dos seus respectivos originais, vedada e proibida a apresentação de documentos reproduzidos via fax simile. Todos os Documentos apresentados pelos Licitantes, quer em originais, quer sob a forma de cópias, ficarão, obrigatoriamente, retidos no presente Processo, dele fazendo parte integrante e inseparável;

5.4 – Não será concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, caso este não esteja disponível pela empresa Licitante no momento próprio, ou seja, acondicionados nos respectivos envelopes, na data e hora designadas e determinadas para a entrega, não sendo aceitos, também,





*[Handwritten signature]*

protocolos ou documentos equivalentes, em substituição aos exigidos no presente instrumento;

5.5 – Toda a documentação apresentada deverá obedecer, obrigatória e rigorosamente aos seus respectivos prazos de validade, estabelecidos em Legislação própria e neste Edital. Para as Certidões, cujos prazos de validade não venham determinados na Legislação própria e neste Edital, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua expedição/emissão;

5.6 – Em nenhuma hipótese será recebido qualquer documento, relacionado com a **Documentação (Habilitação)** ou **Proposta** após o prazo estabelecido e determinado para entrega;

5.7 - **É VEDADA (proibida) a participação de empresas:**

5.7.1 - reunidas em CONSÓRCIO, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.7.2 - Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, Estadual ou Municipal, pelo órgão que o praticou;

5.7.3 - As pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

A HABILITAÇÃO na presente TOMADA DE PREÇOS, será efetivada/feita, mediante a apresentação/entrega/comprovação dos DOCUMENTOS a seguir relacionados, relativos à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.**

### **6.1 - Da Representação:**

6.1.1 - As Empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do Processo Licitatório, por seus Titulares, Diretores com poderes previstos em seus Estatutos para esse fim ou por Representantes legais, devidamente munidos de Instrumento de Mandato (Procuração Pública ou Particular), com poderes especiais e específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento Licitatório, inclusive aqueles relativos a Interposição e Desistência expressa de eventuais Recursos Administrativos;

6.1.2 - Os Titulares, Diretores ou os Representantes legais, portadores de Procuração (Instrumento Público ou particular), deverão apresentar, antecipadamente, esses documentos, comprovando sua condição à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, acompanhados de sua cédula de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente e em separado dos envelopes relativos a " DOCUMENTAÇÃO " e " PROPOSTA ";

6.1.3 - As Empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.2, acima, não terão participação ativa durante a sessão, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações.

6.1.4 - A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Mandato (Procuração Pública ou Particular), **não INABILITARÁ o LICITANTE** que, será considerado SEM





REPRESENTANTE CONSTITUÍDO, participando, porém, de todas as fases do Processo, como OBSERVADOR;

**6.2 - Para Habilitação** na presente TOMADA DE PREÇOS, serão exigidos dos Licitantes interessados, exclusivamente a apresentação dos seguintes documentos relativos a:

**6.2.1 - Habilitação Jurídica**

**6.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de Empresa individual;

**6.2.1.2** - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores;

**6.2.1.3** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.2 - Regularidade Fiscal:**

**6.2.2.1** - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme Instrução Normativa n.º 200 de 13/09/2002 da Secretaria da Receita Federal;

**6.2.2.2** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual E Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com OBJETO contratual;

**6.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**

**6.2.2.3.1** - Os Licitantes com domicílio ou sede no Município da Campestre, deverão apresentar Certidão Quanto a Débitos Fiscais, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Campestre;

**6.2.2.3.2** - Os Licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, deverão apresentar a Prova de Regularidade referente ao Município de Origem através de Certidões Negativas englobando todos os tributos.

**6.2.2.4** - Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da Licitante;

**6.2.2.5** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação do CRS-Certificado de Regularidade de Situação;

**6.2.2.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal );

**6.2.2.7** - Prova de Regularidade para com O Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT);

**6.2.2.8** - ATESTADO DE VISITA TECNICA, expedida pela secretaria de infraestrutura do município de Campestre ou Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto ou de que realizou vistoria no local do evento caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

**6.2.2.09** - Certificado de Registro Cadastral para esta Licitação emitido pela Comissão de Licitação da prefeitura da Campestre.

**6.2.2.10** - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante.





**6.2.2.11** - Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº. 123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br/Alssoajuridica/simples/simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Alssoajuridica/simples/simples.htm);

**6.2.2.12** - Os documentos relacionados no item 6.2.2.13, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicada no DO de 22/05/2007.

### **6.2.3 - Qualificação Técnica**

**6.2.3.1** - Comprovante de Registro/Inscrição da Pessoa Jurídica e do seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Estado de ALAGOAS - CREA/AL, ou de sua sede;

**6.2.3.2** - Declaração que a licitante disponibilizará para realização da obra profissional (ais) de nível superior registrado no CREA e detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade, por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos ora licitados;

**6.2.3.2.1** - No ato da assinatura do contrato cabe a licitante vencedora a comprovação do (s) profissional (ais) indicado (s) na Cláusula/item anterior de nº 6.3.3.2, acima, deverá (ão) ser (em) feita (s), mediante a apresentação (ões) de cópia do contrato de trabalho do Engenheiro (registrado no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro (s) deste (s), como integrante (s) do quadro permanente da licitante, comprovado através do CRQ - Certidão (ões) de Registro de Quitação (ões), expedida pelo CREA, ou ainda, através da apresentação de cópia (s) do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente, nos casos de proprietários ou sócios. Os registros perante o CREA, deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89; e

**6.2.3.2.2** - Todo (s) o (s) profissional (is) referido (s) nos subitens/cláusulas de nºs 6.2.3.2 e 6.2.3.2.1 que, for (em) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) para o objeto da presente licitação, deverá (ão) declarar a autorização da inclusão (ões) de seu(s) nome (s), como responsável (eis) técnico (s) da obra.

**6.2.3.3** - Atestados (no mínimo dois), fornecidos/expedidos, por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprobatórios da sua aptidão para o desempenho de serviços/atividades pertinentes e compatíveis com o OBJETO da presente Licitação, devidamente registrados/vistados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, do Estado onde se situa a sede do Licitante, na forma da Lei, comprovando que a Licitante/Responsável Técnico executou a contento e na forma estabelecida no contrato, serviços com características semelhantes aos ora Licitados, registrados em nome da Empresa Licitante/Responsável Técnico, comprovando a sua capacidade técnica para realização do objeto deste edital.

**6.2.3.4** - Declaração formal e expressa do Licitante, devidamente assinada, informando que:

**6.2.3.4.1** - Visitou o local onde serão prestados/realizados os serviços, OBJETO da presente Licitação anexando atestado previsto no item 2.3;





*[Handwritten signature]*

**6.2.3.4.2** – Foi prévia e plenamente informado, recebendo, inclusive, todas as informações necessárias sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do OBJETO, tendo inclusive recebido também, todos os documentos pertinentes;

**6.2.3.4.3** - Dispõe de toda a infra-estrutura necessária e adequada à realização/execução integral dos serviços OBJETO do presente Processo Licitatório, dentre elas, instalações, aparelhamento, ferramental, pessoal técnico adequado e disponível;

**6.2.3.4.4** - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e CONTRATAÇÃO, com esta PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se, a manter-se, nessa mesma condição, até o término da Contratação;

**6.2.3.4.5** - Desconhece, sob as penas da Lei e até a presente data, da existência de fato ou motivo superveniente quanto a sua HABILITAÇÃO no presente certame;

**6.2.3.4.6** - Aceita, nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos, ou supressões, permitidos em Lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessário, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal da Campestre;

**6.2.3.5** – As DECLARAÇÕES solicitadas no ITEM 6.2.3.4, acima, poderão ser apresentadas em um só e único documento/declaração, desde que mencionado, obrigatoriamente, o exposto em todos os subitens acima enumerados/indicados ( do 6.2.3.4.1 ao 6.2.3.4.6 ).

**6.2.3.6** - Toda a documentação relativa a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada pelo Licitante, deverá obedecer rigorosamente aos seus respectivos prazos de validade. Para aquelas Certidões cujos prazos de validade não venham determinados, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados e à partir da data de sua respectiva expedição/emissão;

#### **6.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**6.2.4.1** - Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência E/ou Concordata expedidas pelo TJ- Tribunal De Justiça.

**6.2.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2018, já exigível e apresentado, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC- T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**6.2.4.2.1** - Sociedades regidas pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**6.2.4.2.2** - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):





•por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou •fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**6.2.4.2.3** - Lei no 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

•por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**6.2.4.2.4** - Sociedade criada no exercício em curso:

•fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**6.2.4.2.5** - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Toritama se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

**6.2.4.2.6** - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo Contador, autenticado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante;

**6.2.4.2.7** - Serão consideradas INABILITADAS, as empresas Licitantes que, não comprovarem a sua boa situação, promovendo-se, essa comprovação - da sua boa situação financeira, através da obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Grau de Endividamento(GE)resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $\geq 1,00$**

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $\geq 1,00$**

**ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO:  $\leq 1,00$**

**GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$**







**6.2.4.2.8** – Os cálculos acima deverão ser efetuados por contador registrado no CRC.

**6.2.4.3** - Os Licitantes que não atenderem às exigências Legais previstas neste capítulo, serão considerados INABILITADOS, ficando excluídos das fases subseqüentes desta Licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8883/94 e alterações posteriores (" A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES").

## **7 - DAS PROPOSTAS**

A proposta de cada Licitante deverá ser datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico ou eletromecânico, em papel timbrado da Licitante, redigida em linguagem clara, em português, sem emendas, borrões ou rasuras, devidamente datada e assinada em sua última folha, rubricadas todas as demais, contendo as indicações dos respectivos preços unitários e totais este último, em algarismos e por extenso, devendo ainda:

**7.1** - Ser apresentada em envelope fechado contendo a palavra "**PROPOSTA**", bem como menção à presente **TOMADA DE PREÇOS**;

**7.2** - Ser elaborada em estrita consonância com o disposto em todos os ANEXOS deste Edital, contendo:

**7.2.1** - Declaração formal e expressa que todos os Impostos, Tributos, Contribuições, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais, Comerciais, bem como, os acréscimos com repouso semanal remunerado, adicionais noturnos, horas extraordinárias, fardamento, seguros (de vida e acidentes pessoais) transporte, alimentação, inclusive a taxa de administração e o lucro, estão inclusos (embutidos) nos seus preços e na sua PROPOSTA;

**7.2.2** – As planilhas deverão ser assinadas, de acordo e na forma do estabelecido e previsto no art. 14 da Lei nº 5.194/66;

**7.2.3** - Os preços unitários deverão conter e contemplar, obrigatoriamente, todas as despesas com mão-de-obra, quer seja para construção civil quer seja para as instalações, com os seus respectivos encargos sociais, despesas com materiais e equipamentos, custos de transporte de materiais e equipamentos, inclusive fretes se necessários, cargas e descargas, luz e força, despesas gerais e todas as outras que porventura direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o contrato em questão e lucro;

**7.2.4** - A soma de todos os elementos constantes da planilha (ANEXO I.), será o preço total da Proposta que, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, durante todo o desenvolvimento/execução da obra, obedecido o limite estabelecido no disposto no parágrafo 1º (primeiro) do art. 65 de Lei de nº 8.666/93 e, alterações posteriores;

**7.2.5** - Cronograma Físico-Financeiro ( ANEXO I ) de desenvolvimento da obra, dentro do prazo fixado para início e conclusão da mesma;

**7.2.5.1** - O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nos mesmos moldes e padrões daqueles contido no Anexo I deste Instrumento;





**7.2.5.2** - Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamento (s) antecipado (s) de qualquer etapa (s) da obra ou serviço;

**7.2.6** - Composições de Preços Unitários (ANEXO I) deverão ser elaboradas com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos, levando em conta os preços coletados no mercado.

**7.3** - O Preço Total de cada Proposta será o somatório dos elementos constantes da planilha de custos da empresa Proponente;

**7.4** - Conter o preço global em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, **prevalecerão, sempre, os valores por extenso.**

**7.5** - Conforme já previsto e determinado, na Cláusula de nº 03 - DOS PRAZOS, subitem/subcláusula de nº 3.1, o PRAZO DE VALIDADE da PROPOSTA, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados à partir da data prevista para a sua apresentação que, virá a ocorrer, no dia e hora designados para a sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS;

**7.6** - Não serão aceitas Proposta que **declararem qualquer tipo de condição**, não prevista neste Edital, para execução dos serviços, ora Licitados;

**7.7** - A Licitante que não satisfizer as exigências previstas neste Capítulo, terá sua Proposta DESCLASSIFICADA;

**7.8** - Na PROPOSTA, o Licitante deverá declarar também que, assumirá e iniciará os serviços Objeto do presente Processo, em até 5 ( cinco) dias uteis após a assinatura do respectivo Instrumento de Contrato e/ou Ordem de Serviço e que está ciente de que é o único e exclusivo responsável, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, notadamente aqueles relativos a seus empregados.

**7.9** - Para composição do BDI, deve-se levar em consideração que o ISS cobrado pela Prefeitura da Campestre é de 5% (cinco por cento) do valor dos serviços.

**7.10** - Do valor total da proposta deverá ser abatido o valor do material a ser utilizado para se obter o valor dos serviços nos quais incidirão a alíquota do ISS.

**7.11** - **O valor máximo estimado e máximo aceitável desta licitação é de R\$ 497.771,59 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - Após a análise dos documentos e seleção dos Habilitados e em havendo RENÚNCIA expressa para Interposição de Recursos, serão as Propostas dos Habilitados abertas pela Comissão e lidas perante os presentes, devendo cada um rubricar todas as folhas de Documentação e Propostas, na presença dos membros da Comissão, que também as rubricarão o que deverá ser registrado na Ata mencionada na Cláusula/Item 8.3;

**8.2** - As Propostas depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

**8.3** - Da(s) reunião(ões) de Abertura(s) dos Envelopes contendo as Documentações e Propostas de Preços, lavrar-se-ão em Atas circunstanciadas que, deverão constar todas as ocorrências, devendo esta(s) serem assinadas pelos Licitantes presentes e por todos os Membros da Comissão de Licitação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei





8.666/93, e alterações posteriores, ficando sem efeito as Declarações feitas após sua lavratura;

8.4 - Desde que julgue necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico sobre as propostas apresentadas, ou promoverá diligências.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO SORTEIO**

9.1 - O critério de julgamento das Propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL (somatório de todos os preços parciais dos serviços resultantes da multiplicação dos preços unitários constantes da planilha por cada quantitativo) ofertado/cotado, para a execução integral do objeto do presente processo licitatório;**

9.2 - De acordo com o previsto e estabelecido nos artigos: art. 40, Inc. X, art. 44, § 3º e art. 48, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam definidos, a seguir e, para todos os fins e efeitos, os critérios de aceitabilidade dos preços:

9.2.1 - Será desclassificada a Proposta que apresentar preço GLOBAL superior ao preço de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, constante do ANEXO I;

9.2.2 - Para as propostas cujos os preços unitários sejam considerados inexeqüíveis, a CPL poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios de sua exeqüibilidade.

9.2.2.1 - Considerar-se-ão, preços manifestamente inexeqüíveis, aqueles cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) dos seguintes valores:

9.2.2.1.1 - média aritmética de cada uma dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, constante do ANEXO I; ou

9.2.2.1.2 - valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE.

9.2.2.1.2.1 - Entende-se por valor orçado pela PREFEITURA DA CAMPESTRE, o somatório dos preços unitários orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE;

9.3 - Das Licitantes Classificadas na forma do subitem/subcláusula anterior, cujo valor da Proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas 9.2.2.1.1 e 9.2.2.1.2, acima, será exigido, para a assinatura do contrato, a prestação de garantia adicional, dentre aquelas previstas no § 1º do art. 56 da Lei de nº 8.666/93, igual essa garantia adicional, a diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor efetivo da proposta;

9.4 - Os documentos mencionados no subitem/cláusula de nº 9.2.2, deverão incluir, composições de preços bem detalhadas, cotações de materiais, com a indicação dos prováveis fornecedores, BDI adotado, especificações dos materiais, justificativas e esclarecimentos que demonstrem a exeqüibilidade dos preços cotados/orçados;

9.5 - Verificada a exeqüibilidade e viabilidade da Proposta, através de Parecer conjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Comissão de Licitação, será a mesma admitida a julgamento. Caso o parecer acima, não determine a exeqüibilidade e viabilidade da Proposta, será a mesma Desclassificada;

9.6 - Nos casos de igualdade de condições, entre duas ou mais Propostas, a Comissão adotará, obrigatoriamente, como critério obrigatório de desempate o SORTEIO, dentre os Licitantes que tiverem as suas propostas empatadas, SORTEIO esse a ser realizado, obrigatoriamente, em ato público para o qual todas as Licitantes participantes serão convocadas;

9.7 - As PROPOSTAS serão classificadas por ordem numérica crescente, à partir daquela que apresentar o MENOR PREÇO, para a execução do Objeto do presente





Processo, sendo este considerado como o somatório de todos os Preços Unitários cotados/ofertados/orçados e , aceitos por esta Comissão de Licitação , na forma do estabelecido e determinado do item/cláusula de nº 9.2 deste edital Convocatório, sendo considerada vencedora do presente certame, a proposta que se apresentar com todas as disposições deste Edital e de seus anexos e, ofertar o menor preço global;

**9.8** - Feita a classificação , na forma estabelecida no item/cláusula de nº 9.7 , acima , a Comissão Licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE , encaminhará a Srª. Prefeita do Município para Homologação.

**9.9** - O Resultado do julgamento desta Comissão de Licitação , somente será considerado definitivo , após a homologação do seu resultado, pelo Sr. Prefeito do Município.

**9.10** - Não serão consideradas as Propostas que oferecerem quaisquer vantagens não previstas neste edital Convocatório, nem aquela que oferecerem redução sobre a de menor preço, sendo, também, DESCLASSIFICADAS as PROPOSTAS que, não atenderem às todas as exigências deste EDITAL, ou aquelas que vierem a apresentar, preços unitários ou por itens negativos, nulos ou iguais a zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Ato Convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, ressalvado o disposto nos itens/cláusulas de nºs 9.2.2 e 9.4;

**9.11** - Não serão aceitas propostas cujos preços unitários tenham em sua composição valores salariais menores que os estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria e/ou legislação federal específica, para o caso dos profissionais liberais, acrescidas dos respectivos encargos sociais.

**9.12** - Não serão aceitas propostas que em sua composição de BDI não obedeçam a legislação tributária vigente.

**9.13** - **É facultada à COMISSÃO, em qualquer das Fases do presente Processo, promover diligências, destinadas ao esclarecimentos ou complementação da Instrução do presente Processo :**

**9.14** - Quando todas as PROPOSTAS forem DESCLASSIFICADAS , a COMISSÃO poderá fixar à todas as Licitantes participantes , prazo de 08 ( oito ) dias úteis, conforme previsto na Legislação em vigor , para a apresentação de novas Propostas , escoimadas das causas aqui referidas ;

**9.15** - Ocorrendo erros aritméticos nas propostas, serão os mesmos corrigidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO , na forma abaixo indicada:

**9.15.1** - Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;

**9.15.2** - No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão reificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

**9.15.3** - no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto da multiplicação será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

**9.15.4** - no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**





10.1 - Concluído o Julgamento, no caso dos representantes dos licitantes não estarem presentes, a Comissão de Licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, fará divulgar o Resultado do Julgamento da presente Tomada de Preços, conforme previsto no § 1º do art. 109 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, no Diário Oficial Da União e AMA.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Durante o decorrer da presente Licitação e, de todos os atos e decisões desta CPL, decorrentes da aplicação Lei reitoria dos procedimentos licitatórios e em que se fundamenta a presente, serão admissíveis e caberão recursos, esses no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura das Atas, nos casos de:

- I - Habilitação ou Inabilitação de participantes;
- II - Classificação ou Desclassificação de PROPOSTAS;
- III - Anulação ou Revogação da Licitação.

11.2 - A intimação dos atos referidos acima, será feita mediante publicação na Imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitem/cláusula 11.1, Incisos "I" e "II", se presentes os representantes legais das licitantes no ato em que foi adotada o julgamento e a decisão, quando a intimação, assim, poderá ser feita através e por comunicação direta aos interessados, lavrada a mesma em Ata;

11.3 - Os recursos previstos no sub-item 11.1, Incisos "I" e "II" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá ainda, motivadamente e, presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos, na hipótese prevista no inciso III do sub-item/cláusula 11.1;

11.4 - Interposto o Recurso, será comunicado o fato aos demais participantes, por escrito ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo nesse caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os atos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Julgados e Decididos todos os Recursos eventualmente interpostos pelos Licitantes, relativos às Propostas, o resultado, conforme já mencionado, será submetido a Srª. Prefeita do Município para a sua HOMOLOGAÇÃO.

12.2 - A Licitante Vencedora, será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, no prazo previsto e determinado no item/cláusula de nº 3.3. deste Edital;

12.3 - Quando a Licitante vencedora não assinar o termo do instrumento contratual ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no item/cláusula anterior, fica facultado a PREFEITURA DA CAMPESTRE, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços





atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, independentemente de todas as cominações legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

### **13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

13.1 - As Obrigações financeiras assumidas, correrão por conta do Recursos do FNDE e Recurso Próprio, na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Classificação Funcional Programática nº 09.0100.26.122.0001.1.020 Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual**

**Categoria Econômica nº 3.4.4.9.0.51 obras e Instalações (convênio)**

**Categoria Econômica nº 3.4.4.9.0.51 obras e Instalações (recurso Próprio)**

13.2 - Prevalecerá para todos os efeitos contábeis, a Dotação que vier substituir a apontada acima, devendo o empenho constar a Dotação específica.

### **14 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1 - A empresa classificada/vencedora, cuja Proposta tenha sido HOMOLOGADA pela Srª. Prefeito da Campestre, assinará o Contrato, cujo modelo compõe o ANEXO II, deste Edital, no PRAZO previsto e determinado no item/cláusula de nº 3.3, ou seja, em até 05 (cinco) dias, consecutivos, contadas à partir da data da convocação oficial para esse fim;

14.2 - O não comparecimento da Licitante vencedora, bem como a comprovação exigida no item 6.2.3.2.1 serão interpretados como desistência, cabendo então a convocação do segundo (a) colocado (a) e assim, sucessivamente, nos termos da Lei;

14.3 – O prazo de vigência do Contrato será de 8 (oito) meses contados da data de sua assinatura

14.4. – Será admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

14.5 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE e a Licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade da Campestre, será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual;

14.6 - Ficará a contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e exclusiva responsabilidade e, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados e à partir da assinatura do Instrumento Contratual, os seguintes documentos, **de caráter obrigatório** :

14.6.1 - Matrícula e Inscrição da obra junto ao INSS ;

14.6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/ AL ;

14.7 - Deverá a Licitante Vencedora/Contratada comprovar, no prazo máximo previsto no item/cláusula de nº 14.6 acima, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, a emissão e existência dos documentos referidos no subitens/cláusulas anteriores.

### **15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO/EMPREITADA**





JRV

15.1 - A Obra/Serviço, OBJETO do presente processo, será executada de forma indireta e, a empreitada será pelo regime de PREÇO EMPREITADA GLOBAL

#### **16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

16.1 - O Prazo para a execução integral, da obra/serviço, OBJETO do Presente Processo, conforme previsto na Cláusula de nº 03 - DOS PRAZOS, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

#### **17- DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA/SERVICO**

17.1 - O acompanhamento e fiscalização de toda a obra/serviço, OBJETO do presente Processo, ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura da **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE**. A fiscalização do fiel cumprimento e execução integral do contrato a ser firmado, designando-se, tantos funcionários/servidores (Engenheiros) quantos forem necessários, para esse fim.

#### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Executado integralmente o Contrato, seu OBJETO será recebido:

18.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e

18.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do OBJETO aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

#### **19 - RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 - Constituem motivos para a Rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98;

19.2 - Na hipótese de Rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional;

19.3 - Quando a Rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.3.1 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

19.3.2 - Pagamento do custo de desmobilização.

19.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei. Constituem motivo para rescisão do contrato, dentre outras:

19.4.1 - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

19.4.2 - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;





19.4.3 - Lentidão do seu cumprimento , levando a PMC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra , do serviço ou do fornecimento , nos prazos estipulados ;

19.4.4 - Não iniciar o contratado os serviços , dentro do prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas à partir da data de assinatura do Instrumento Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços ;

19.4.5 - Paralisação dos serviços/trabalhos por mais de 03 (três) dias consecutivos , sem justa causa e sem prévia comunicação à PMC ;

19.4.6 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto , a associação do contratado com outrem , a cessão ou transferência , TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO , CISÃO OU INCORPORAÇÃO , NÃO ADMITIDAS neste Edital e no CONTRATO;

19.4.7 - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhamento e fiscalização da sua execução , assim como , aquelas emanadas de seus superiores;

19.4.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução , devidamente registradas e anotadas no(s) Livro(s) de Ocorrência(s) da(s) Obra(s) ;

19.4.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil ;

19.4.10 - A dissolução da sociedade ;

19.4.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa , que prejudique no todo ou em parte a execução do contrato ;

19.4.12 - Razões de interesse público , de alta relevância e amplo conhecimento , justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato ;

19.4.13 - A supressão , por parte da PMC , de obras ou serviços , que venham a acarretar modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% do valor inicial do contrato ;

19.4.14 - A suspensão de sua execução , por ordem escrita desta PMC , por atraso superior a 15 (quinze) dias , salvo em caso de calamidade pública , grave perturbação da ordem interna ou guerra , ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo , independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações , mobilizações e outras previstas , assegurado ao contratado , nesses casos , o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação ;

19.4.15 - A não liberação , por parte desta PMC , de área , local ou objeto para execução da obra e/ou serviços , nos prazos contratuais ; e

19.4.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior , regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES**

20.1 – Das obrigações da Contratante:

20.1.1 - É dever da **CONTRATANTE** obedecer fielmente às cláusulas avençadas neste contrato e às normas legais pertinentes e constantes da Lei nº 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial, e mais:

20.1.2 - Comunicar, através do órgão contábil competente, aos órgãos públicos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação mensal da despesa contratual;







**20.1.3** - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após a entrega da fatura, obedecendo ao disposto na cláusula quarta deste contrato.

**20.2** - Serão obrigações do Licitante vencedor:

**20.2.1** - A prestação e execução de todos os serviços, OBJETO do presente Processo, de acordo com a sua Proposta e, com as normas e condições previstas neste edital, inclusive com as prescrições do estatuto das Licitações e Contratos administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;

**20.2.2** - A total e integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução/prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da administração;

**20.2.3** - A inteira e integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**20.2.4** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas e, com as condições de Habilitação e Qualificação exigidas neste Edital;

**20.2.5** - Promover, desde que notificado para esse fim e, no prazo improrrogável de 24:00 hs (vinte e quatro horas) a substituição de PREPOSTO e/ou FUNCIONÁRIO, cujo procedimento e/ou comportamento, não estejam compatíveis com o exercício de suas funções; e

**20.2.6** - Aceitar nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessárias, permitidas na Lei, essas à exclusivo critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE.

## **21 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS**

**21.1** - O pagamento dos serviços, de cada etapa, efetivamente executados será feito mediante medições mensais, em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha para mais ou para menos, obedecendo sempre e obrigatoriamente, os preços unitários apresentados na proposta.

**21.1.1** - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e homologado pela Srª. Prefeita do Município, obedecido, obrigatoriamente, o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**21.2** - Após a entrada no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, das faturas referentes aos serviços executados e medidos, as mesmas deverão receber o parecer favorável da Fiscalização, após o que serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para aprovação e autorização do pagamento, sendo, encaminhadas, com o Parecer favorável da Fiscalização e aprovação, à Secretaria Municipal de Finanças que as processará.

**21.3** - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, à Contratada, após apresentação dos originais e entrega de cópias autenticadas dos seguintes documentos:





**21.3.1** - Guias de Recolhimentos da Previdência Social - GRPS do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS , correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital , relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento , devidamente quitada ; e

**21.3.2** - Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital , correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

**21.4** - A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE efetuará o pagamento das mencionadas faturas após a liberação dos recursos por parte FNDE e Recurso Próprio.

**21.5** - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo, objeto de Parecer favorável da Secretaria de Infraestrutura e homologado, pela Srª. Prefeito do Município. Os mesmos só serão autorizados os pagamentos quando previamente justificados pelo Engenheiro Responsável pela Fiscalização da Obra/Serviço e , aceita a justificativa pela já citada Secretaria de Infraestrutura a seu critério exclusivo.

**21.5.1** - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o (s) preço (s) dos mesmos deverão ser correspondente (s) ao (s) previsto (s) na tabelas utilizadas na composição dos preços do orçamento básico , para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora , caso este percentual tenha sido aplicado aos preços Propostos , obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998. Na ausência desses preços nas tabelas utilizadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, fará a composição dos mesmos , sobre eles incidindo o BDI da licitante vencedora ; e

**21.5.2** - O BDI de cada licitante deverá ser destacado expressamente em sua proposta de preços.

## **22 - DAS PENALIDADES**

**22.1** - Aplicar-se-á à contratada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento ) do valor total do contrato pelo não atendimento dos prazos fixados neste Edital , ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual , assegurada ampla defesa , devendo o valor da multa , ser recolhido à PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE , no prazo de 03 (três) dias , contados à partir da data da notificação da penalidade , sem prejuízo de qualquer outra cominação previstas neste Edital , no Instrumento Contratual ou na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores , multa moratória essa , por dia de atraso na execução dos serviços.

**22.2** - Em caso de Rescisão contratual , por culpa ou dolo da contratada , será aplicada à mesma , sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber , multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato , independente das penalidades previstas em lei ;

**22.3** - Qualquer contestação por parte da Contratada , relativa a aplicação de multas , oriundas do descumprimento do edital , do Contrato e da Lei nº 8.666/93 , deverá ser feita , obrigatoriamente , por escrito ;

**22.4** - Se a Licitante vencedora deixar de cumprir , os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e condições preestabelecidas , a PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE –PMC poderá optar pela convocação das demais propostas , obedecidas sucessivamente a ordem de classificação , ou pela realização de novos Processos Licitatórios ;





**22.5** - Independentemente de cobrança de multas , pela inexecução total ou parcial do contrato , poderão ainda ser aplicados à Contratada as seguintes sanções , garantida a prévia defesa:

**22.5.1** - Advertência por escrito ;

**22.5.2** - Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores junto a PMC ; e

**22.5.3** - Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**22.6** - Antes da aplicação de qualquer penalidade previstas neste Instrumento Convocatório à Contratada , ser-lhe-á assegurada , nos termos da Legislação Reiterada dos procedimentos Licitatórios , a mais ampla defesa.

### **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - A Contratada é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

**23.2** - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária, deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato;

**23.3** - A Contratada reconhece o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços , mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos/serviços já executados, obedecendo a legislação em vigor.

**23.4** - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE ou a terceiros, na execução dos serviços contratados , inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições isentando, desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à esse incidentes ;

**23.5** - O material usado no barracão da obra, deverá ser devolvido à PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE, obrigatoriamente e através de protocolo assinado pelo Engenheiro Fiscal, ao término da mesma;

**23.6** - A contratada é obrigada e às suas expensas , a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências , APROVADO(S) E RUBRICADO(S) pelo Secretário de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE , onde serão anotados quaisquer alterações ou ocorrências , não sendo tomadas em consideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE , quaisquer eventos e/ou reclamações ali não registradas ;

**23.7** - A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados , cabendo-lhe a integral e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer , obrigando-se até a entrega final , como fiel depositária dos mesmos ;

**23.8** - A Contratada deverá confeccionar e colocar, as suas expensas, placas indicativas da obra, conforme modelos a lhes serem fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE ;

**23.9** - Deverão estar diluídos nos preços unitários da obra , os serviços de vigilância , até a sua entrega provisória ;

**23.10** - As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT , além das demais especificações técnicas dos serviços , contidas no Edital e seus anexos ; e





**23.11** - A presente Licitação somente poderá ser REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal procedimento, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos das determinações expressas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8883/94 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998;

**23.12** - Os casos omissos neste EDITAL e aqueles que digam respeito ao interesse da PMC, serão resolvidos pela Prefeita do Município, na conformidade do disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8883/94, de 08.06.94 e pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98;

**23.13** - Decairá do DIREITO de Impugnar os Termos deste Edital, o Licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier após julgamento desfavorável apresentar/apontar falhas ou irregularidades que o viciaria;

**23.14** - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente **TOMADA DE PREÇOS**, poderão ser obtidos junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE**, localizada na Edson da Gama Peixoto, 40, Centro, Campestre/AL, ou ainda, pelo fone/fax **82 3257-3079**, no horário compreendido entre 07:00 às 13:00hs; e

**23.15** - Deverão ser observados os prazos e condições do art. 41 §§, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste Edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão de Licitação no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas.

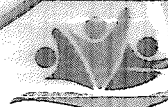
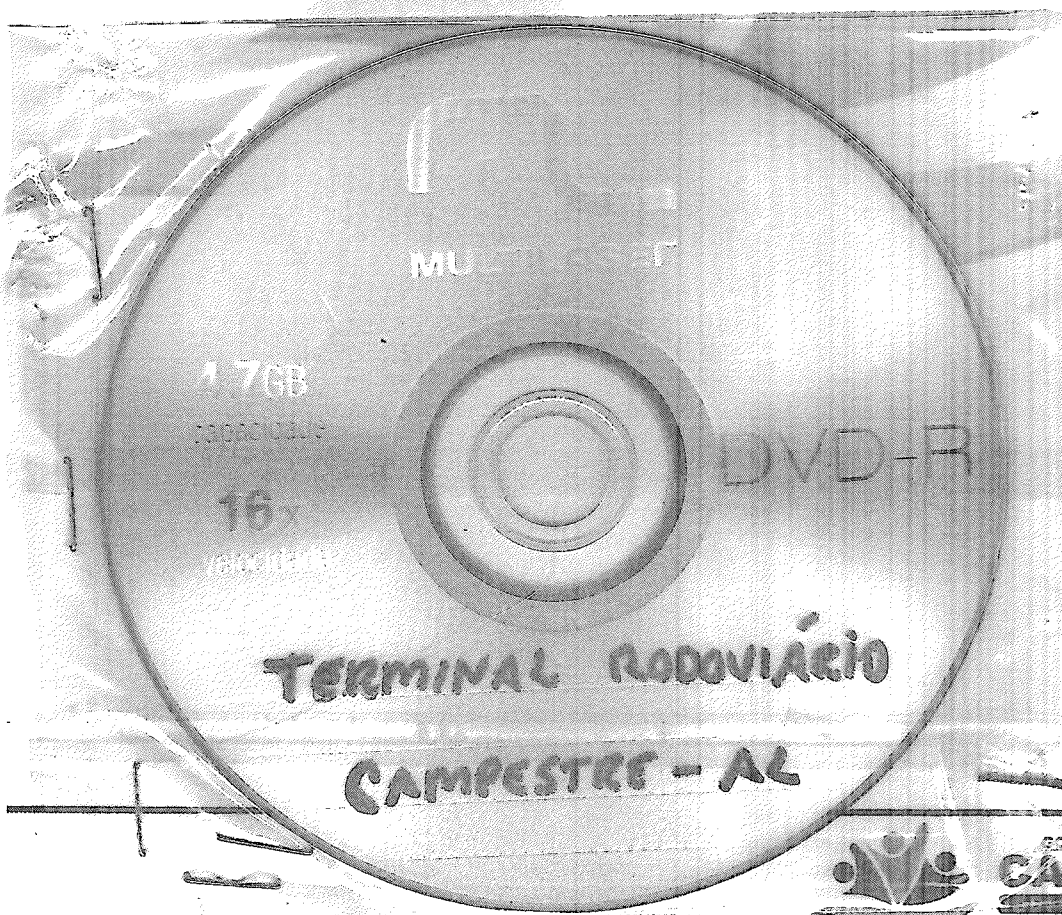
Campestre, 07 de maio de 2019.

  
Maria Betânia Leite Valença  
Presidente





# PROJETO EM CD DO TERMINAL RODOVIÁRIO





# PROJETO BÁSICO COMPLETO E PROJETO ARQUITETURA





*[Handwritten signature]*

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NA RUA GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE / ALAGOAS

CAMPESTRE / AL – ABRIL 2019

*[Handwritten signature]*

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**

© PROGRESSO COM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



## CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Introdução

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços para Construção do Terminal Rodoviário de Campestre-AL.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações de materiais que fazem parte integrante deste Memorial Descritivo. Devendo os serviços ser feitos por equipe especializada e habilitada, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A obra só deverá ser iniciada após o assentamento da placa de obra, apresentação da ART
- Caberá ao construtor todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, devendo submetê-lo, entretanto, à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- Os projetos deverão ser registrados, e aprovados, junto aos órgãos competentes às custas da **CONTRATADA**, que deverá arcar com os serviços de despachos, taxas e emolumentos, que se fizerem necessários, antes do início de qualquer trabalho relativo às obras.
- Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer matérias não constantes das especificações.

#### PROCEDÊNCIA DOS CASOS

Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados.

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-9







Em caso de divergências entre os projetos arquitetônicos e os demais, prevalecerá o primeiro.

## **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimento que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

Competirá a Empreiteira fornecer toda a ferramenta, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00 x 2,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

#### **1.2 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO**

A completa limpeza do terreno precederá à implantação do canteiro de obras e será feita dentro da mais perfeita técnica tomando-se todos os cuidados para evitar danos a terceiros. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, e remoção, o que fará com que a área fique limpa de tocos e raízes. Será procedida, no decorrer da obra, limpeza periódica, com remoção de entulhos e detritos que venham a acumular-se no terreno.

#### **1.3 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3**

A CONTRATADA fará a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno no decorrer da obra. Deverão ser transportados até caçamba ou caminhão basculante. Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico (m<sup>3</sup>).

### **2.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **2.1 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL**

Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria com trator sobre esteiras 347 hp e caçamba 6m<sup>3</sup>, distância média de transporte 50 a 200m.

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 161614920-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



## **2.2 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA.**

As cavas para fundações, pisos, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais componentes do projeto e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado. As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto

## **2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.**

As cavas para fundações, pisos, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais componentes do projeto e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado. As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. Feitas de forma manual.

## **2.4 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA**

Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m<sup>3</sup> / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente, evitando-se choques com os tubos já assentados, de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida. O restante do reaterro, até a superfície do terreno, será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm. Este material será adensado em camadas de 20 a 30 cm. Até atingir densidade e compactação comparáveis às do terreno adjacente

## **3.0 – INFRA ESTRUTURA**

### **3.1/3.2 - CONCRETAGEM DE BLOCOS VIGAS/BALDRAME/PILARES/SAPATAS**

Na concretagem da cinta de fundação a parte superior da mesma deverá ser alisada com desempeno para ser possível a impermeabilização. Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será



de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos. A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas. A resistência característica mínima aos 28 dias deverá obedecer a especificada no projeto e na planilha orçamentária, como também a forma de lançamento do concreto.

### **3.3 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO**

O concreto ciclópico terá resistência de FCK 10MPa e será executado de modo a preencher de uma única vez, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. Os trechos concretados não devem ultrapassar extensão maior que 15 m ou 50 m<sup>3</sup>. As pedras de mão que compõe o concreto não devem ter diâmetros maiores que 15 cm sendo as mesmas dispostas de maneira ordenada dentro das formas, evitando-se seu acúmulo ou falta de espaçamento, o que prejudicaria a resistência da peça. A proporção de pedras de mão é de 30% do volume total do concreto e as mesmas devem estar molhadas e envoltas por uma espessa camada de concreto antes de serem adicionadas as formas. Deve se ter cuidado especial com as transições, como exemplo, bloco base e apoio central.

### **3.4 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 161614920-9





### **3.5 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

### **3.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.**

Após o corte e dobra do aço, especificado em planilha, os estribos deverão obedecer a um espaçamento de 20 cm.

### **3.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.**

Após o corte e dobra do aço, especificado em planilha, os estribos deverão obedecer a um espaçamento de 20 cm.

### **3.8 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES**

As formas a serem utilizadas, serão em madeira serrada. As mesmas deverão ser devidamente escoradas e travadas, de forma a não sofrerem deslocamentos ou deformações, quando do lançamento do concreto.

### **3.9 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES**

Será necessário montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor que 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações de acordo com estabelecido em projeto.

### **3.10 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ**

As paredes serão em alvenaria com tijolos cerâmico maciço, deverão ser alinhados corretamente e seguir distancias e alturas indicadas no projeto. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não





deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais a alvenaria.

### **3.11 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.**

A base ou superfície a ser aplicada a tinta asfáltica deve estar limpa e reparada de irregularidades com argamassa de regularização. Deve ser removido qualquer tipo de poeira ou sujeiras incrustadas na superfície e tratadas qualquer fissura, parte solta ou desagregada de piso. A tinta asfáltica pode ser aplicada com o auxílio de rolo de lã de carneiro, broxa ou trincha. Deve ser evitado o continuamente da execução de emulsão asfáltica em caso de chuvas, em ambientes muito úmidos e em ambientes com presença de muita poeira. Após o término da aplicação, a região tratada com tinta asfáltica deve ser isolada do trânsito de pessoas e cargas.

## **4.0 – SUPER ESTRUTURA**

### **4.1 - MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO**

**DEFINIÇÃO:** Trata-se de muros de gravidade constituídos por concreto simples e pedras de mão, seguindo as dimensões previstas em projeto. Estes muros devem servir como obras de arrimos de taludes e terraplenos em geral, objetivando suas estabilizações.

**MATERIAIS:** A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais: - concreto de cimento Portland CP II-32; - pedras de mão, oriundas de rocha sã, com qualidade idêntica à exigida para a pedra britada, utilizada na fabricação do concreto; sua maior dimensão não deve ser superior a 35 cm, nem superior a metade da mesma dimensão do muro a ser construído.

**EXECUÇÃO:** A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto. A dosagem do concreto ciclópico deve atender aos seguintes critérios: - percentual do agregado miúdo em relação do volume total do agregado: entre 35% a 40%; - percentual da pedra de mão em relação do volume total do agregado: 30%: no máximo.

### **4.2 - TUBO PVC D=3" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA**

Deverão ser executados drenos de Tubo PVC D = 3" com material drenante para dreno / barbacã para escoamento da água.



Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 18164/2009





JAD

#### **4.3 - CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2**

Fornecimento e assentamento de brita número 1 e 2 drenos e filtros mm /m3, para servi como dreno no muro de contenção

#### **4.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM**

Sobre as cintas de fundação impermeabilizadas deverão ser executadas as alvenarias de tijolos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), assentados com argamassa no traço de 1:2:4 (cimento, cal e areia), conforme demarcado em projeto. Antes da execução destas alvenarias, os tijolos deverão ser aprovados pela fiscalização.

#### **4.5 - DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM**

Dimensões para execução: Altura: conforme projeto. Profundidade: conforme projeto. Espessuras: divisórias e=35 mm. Normalmente são executadas 30 cm acima do piso, com altura final igual à divisória Acabamento do marmorite: O polimento das superfícies será de forma manual, executado com esmeris e lixas sucessivamente mais finos, desde o grão 36" até o 120". A superfície do marmorite não deverá apresentar fissuras ou cavidades. Deverá ser entregue limpo, livre de graxas ou manchas.

#### **4.6 - LAJE PRE-MOLD BETA 12**

Laje pre-mold beta 12 p/3,5kn/m2 vao 4,1m incl vigotas tijolos armadu-ra negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento materiais, obedecer às orientações do fabricante e as normas da ABNT.

#### **4.7 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO**

Cinta de amarração da alvenaria, moldadas in loco em concreto de fck= 25Mpa.

#### **4.8/ 4.9 /4.10/ 4.11 VERGAS**

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado) O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

#### **4.12 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da



Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO SEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



*[Handwritten signature]*

armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

#### **4.13 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM**

Após o corte e dobra do aço, especificado em planilha, os estribos deverão obedecer a um espaçamento de 20 cm.

#### **4.14 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES**

Será necessário montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor que 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações de acordo com estabelecido em projeto.

#### **4.15 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA**

Na concretagem dos pilares a fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos. A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas. A resistência característica mínima aos 28 dias deverá obedecer a especificada no projeto e na planilha orçamentária, como também a forma de lançamento do concreto.

#### **4.16 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA**

As formas a serem utilizadas, serão de madeira. As mesmas deverão ser devidamente escoradas e travadas, de forma a não sofrerem deslocamentos ou deformações, quando do lançamento do concreto. Deverão ser executadas com madeira plastificada de segunda qualidade 2,5 x 20,0 cm, conforme a largura da peça a ser moldada conforme o projeto.





*[Handwritten signature]*

#### 4.17 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO

Serão utilizados aços CA-50 de 10 mm, conforme especificado. O transpasse de barras, deverão cumprir rigorosamente o especificado pelas Normas da ABNT. Não serão aceitas barras que apresentarem oxidação. Em todos os casos os aços deverão ser aqueles especificados pelo projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente às especificações da ABNT.

#### 4.18 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO

Após o corte e dobra do aço, especificado em planilha, os estribos deverão obedecer a um espaçamento de 10 cm

#### 4.19 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem. A resistência característica mínima aos 28 dias será de 20 Mpa. Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto. As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

### 5.0 – COBERTURA

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos em cantoneiras de abas iguais, com dimensões conforme detalhamento. As dimensões devem seguir o indicado no projeto. O memorial de cálculo comprova o atendimento da estrutura à demandas. **Ligações entre as peças:** As ligações devem ser realizadas por solda elétrica, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades. Não deve ser aceita soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados. **Acabamentos:** Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar em até duas demãos. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda pelo menos duas demãos de pintura. A construção deverá ser executada com altíssimo controle de qualidade no emprego do material, seguindo com a fidelidade dos detalhes do projeto e confecção de peças com precisão dos encaixes, conforme os procedimentos de montagem amparados pelas normas técnicas. Os materiais empregados deverão atender as especificações das normas técnicas com as tolerâncias dimensionais e de forma fundamentadas na tensão básica de cálculo que e estabelecida com o limite de escoamento do material/fator de segurança.







A fabricação e montagem deverão ter sua qualidade acompanhada e atestada por profissional qualificado, inclusive com os ensaios não destrutivos e análise de esforços nas peças e pontos de solda. Solda não indicada, terá o cateto mínimo = 5mm e as medidas sem indicação de tolerância, aplicar a NBR-6371 – Grau médio. - Fornecimento e Montagem de tesouras e terças: Serão fornecidas e montadas na seção e material, em quantidade conforme indicado no plano de cobertura. - **Contraventamento, tensores, correntes:** Serão fornecidos e instalados com materiais de quantidade, e conforme o plano de cobertura.

A cobertura será com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas. A montagem das telhas de aço/alumínio deverá executada conforme manual técnico do fabricante, observando as distâncias entre os apoios. A fixação será através de acessórios apropriados (ganchos, parafusos auto-atarrachantes e grampos de ferro zincado, com a utilização de arruelas elásticas ou massa de vedação).

O Fornecimento e Montagem de calha galvanizada Nº24 desenvolvimento = 33 cm, deverá ser instalada em chapa galvanizada de qualidade com alta resistência mecânica, conforme indicada na planta de cobertura, inclusive com fornecimento de todos os acessórios e veda juntas, de forma a captar com eficiência e condução da água pluvial proveniente da cobertura. O Fornecimento e Montagem de rufo galvanizado Nº24, deverá ser instalado em chapa galvanizada de qualidade com alta resistência mecânica, de forma a evitar infiltrações nas juntas, fixados com conectores tipo arrebitos ou parafusos zincados, com a utilização de arruelas elásticas ou massa de vedação.

## 6.0 – INSTAÇÃO ELÉTRICA

Este projeto foi elaborado segundo as normas da ABNT. Ramal de entrada será de quatro condutores, com isolamento em PVC, o eletroduto será de PVC rígido. Aterramento executado haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8" revestida com baixa camada de cobre.

Toda a instalação elétrica será utilizando eletrodutos com diâmetro adequado ao número de condutores elétricos, conforme ABNT. Serão instalados eletrodutos em PVC rígido em instalações externas, aparente ou subterrânea em contato com o solo, nas paredes e embutidos nas lajes. Os acessórios para eletrodutos deverão seguir as seguintes recomendações: -As curvas e luvas de PVC para uso nos eletrodutos, serão sempre de 90° ou 45° e não poderão ser confeccionadas na obra, devendo ser empregadas curvas pré-fabricadas. -As extremidades dos eletrodutos, quando não conectados diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas. -Os eletrodutos em PVC flexível e rígido, auto extingüível, reforçado, nas aplicações embutidas em áreas internas, paredes e nas lajes.

Dos centros de distribuição para iluminação e tomadas, partirão fios e cabos aos diversos circuitos e todos calculados para queda de tensão não ultrapassar 2%. A



tubulação para iluminação e tomadas se desenvolverá embutida nas paredes de alvenaria.

Os interruptores, tomadas e espelhos serão instalados em módulos conforme indicado em projeto e serão alinhadas e niveladas, dispostas a não apresentar discrepância

em seu conjunto em um mesmo ambiente. Serão instaladas e fornecidas em material de primeira qualidade com acabamento duplo e de acordo com a padronização da NBR-14136:2002, observando a normalização do novo Padrão Brasileiro.

**DISJUNTORES:** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A30A 240V, disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 32A.

**CAIXA DE PASSAGEM:** caixa de passagem PVC 4x4, caixa de passagem 4x2.

**LUMINÁRIAS:** luminária spot de sobrepor com 2 lâmpadas de 15, base e27, luminária tipo plafon, de sobrepor, luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w, lampada de vapor de sodio de 150wx220v.

## 7.0 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

A instalação deverá ser executada de acordo com projeto hidrossanitário, utilizando tubos, conexões e acessórios da mesma marca e conforme as recomendações da NBR 5626 e NBR- 5648. As tubulações embutidas em alvenaria de tijolos cerâmicos, o corte será iniciado com serra elétrica portátil e cuidadosamente concluída com talhadeira, conforme marcação previa dos limites de corte. As tubulações aparentes serão fixadas nas alvenarias ou estruturas por meio de braçadeiras ou suportes apropriados. As tubulações embutidas no piso serão assentadas de acordo com o alinhamento indicado em projeto. O fundo das valas deve ser cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme e continua para suporte das tubulações. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas e pilares estruturais. Deverá ser eliminado qualquer agente que mantenha o provoque tensões nos tubos e conexões. Executar o teste de estanqueidade antes do enchimento dos vazios com argamassa de cimento e areia nas paredes ou fechamento de valas. Os tubos serão assentados em valas com uma cobertura mínima de 30cm e onde haja tráfego de veículos recomenda-se uma profundidade mínima de 80cm e 60cm para passeios. Os registros, válvulas e torneiras serão instalados conforme bitolas de projeto e deverão ser de latão forjado ou materiais similares e deverá atender a NBR-10072. Os metais instalados internamente terão canopla e acabamento cromado. As Torneiras internas serão em latão forjado ou liga de cobre, acabamento superficial de alta qualidade, com canopla cromada. As louças e aparelhos sanitários cerâmicos serão em louça branca, instalados conforme projeto e deverão atender das prescrições da NBR-6472, estando incluídos todos os



Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614420-6



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



materiais, assessórios, engates e serviços necessários à conclusão da instalação hidráulica. As cubas da lanchonete e das utilidades também deverão ser bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas. A distribuição de água fria será feita através do reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m

A rede de esgoto sanitário será executada com tubulação e conexões de PVC tipo esgoto sanitário. O sistema primário será em tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa 100 mm. Ramais secundários em PVC rígidos, soldável, com ligação nos aparelhos, até as caixas sifonadas, bitolas de 40 mm. Como o local não é servido por rede coletora de esgoto, os dejetos serão levados a conjuntos fossa/sumidouro. Fossa Séptica será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm. Conforme planta. O afluente da fossa será disposto no solo, através de sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm. As caixas de inspeção serão em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm, rebocadas internamente. O fundo será de concreto simples. Sobre a laje de fundo será conformada calha moldada com o sentido de direcionar o fluxo do esgoto e não permitir o depósito de sólidos no mesmo. A tampa será de concreto.

## **8.0 – ESQUADRIA**

### **8.1 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL**

O fornecimento de porta de enrolar manual, cega ou vazada, constituída por folha em chapa de aço 1020, bitola de 22 MSG, galvanizado a fogo, modelos com chapa tipo meia cana, ou meia cana vazada tijolinho, ou articulada raiada larga; soleira em chapa de aço dobrada, galvanizada a fogo; guias laterais em perfil "U", em chapa dobrada e esteira de fechamento, em aço galvanizado a fogo, eixo em ferro tubular com molas e caixas; fechadura completa com tetra chave e cadeados.

### **8.2/ 8.3/ 8.4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO**

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.





Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaciaados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura

### **8.5 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA**

Porta de abrir em alumínio tipo veneziana. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa). Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips. Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias. Dimensões: ver quadro de esquadrias.

### **8.6 - COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM**

Os elementos vazados produzidos com concreto podem ter formas e dimensões variadas, podendo ser aplicados em qualquer paramento em que se deseje permitir a passagem de iluminação e de ventilação. Assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

### **8.7 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER**

Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada

### **8.8 – BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, e = 2CM.**

Deverá ser executada uma bancada em granito branco, a ser instalada no peitoril da lanchonete, medindo 3,05 x 0,40 cada.

## **9.0 – REVESTIMENTO**

### **9.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS**

CONTRATADA deverá proceder a execução chapisco em todas as superfícies a serem revestidas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 preparo em betoneira. Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

### **9.2 - CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4**

Carlos Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 131614920-9





*JR*

CONTRATADA deverá proceder a execução chapisco em todas as superfícies a serem revestidas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 preparo manual. Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com rolo, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

### **9.3 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8**

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

### **9.4 - "REBOCO" MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8**

Características: Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, em betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### **9.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.**

A CONTRATADA deverá executar revestimento com cerâmica em placas tipo esmaltada padrão popular de 20x20 cm. O assentamento deve ser feito com argamassa colante industrializada AC-III, alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos. Na altura inteira das paredes, em toda a parte externa.

### **9.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR**

A CONTRATADA deverá executar revestimento com cerâmica em placas tipo esmaltada padrão popular de 20x20 cm. O assentamento deve ser feito com argamassa colante industrializada AC-III, sendo aplicado na altura de 1,50 m na parede. Dever ser observado antes do assentamento da cerâmica, os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e parede, especialmente na concordância da cerâmica com a parede. Deverá ser aplicada na parte interna.

*JR*





*[Handwritten signature]*

## 10.0 – PISO

### 10.1 - PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo manual da argamassa. Não se permitirá o empoçamento de água, ou água fluindo em direção errada.

### 10.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Lastro de concreto magro, aplicado em piso ou radies, com espessura de 6 cm, com a base nivelada.

### 10.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO

O meio fio deverá ser implantado na linha divisória entre a plataforma construída em piso intertravado e a área de estacionamento dos ônibus construído em paralelepípedo, como também na linha divisória entre o estacionamento dos ônibus e a rua Getúlio Vargas, sendo colocado o mais próximo possível e rejuntado com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Os meios fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas, e estes devem apresentar fck  $\geq$  a 20 MPa. Os meios fios terão as seguintes dimensões:

- Altura = 0,30 m
- Espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- Comprimento = 1,00 m

Seu escoramento será com material local de no mínimo 30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

### 10.4 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

Deverá ser construído com uma inclinação de 3 % (três por cento) utilizando pedras pequenas de 30 a 35 peças por m<sup>2</sup> de boa qualidade, sendo o e seu "salgamento" feito do mesmo material da base ou com areia, lembrando que seu assentamento deverá ser feito de forma a permitir o travamento com a base, assentado por



*JW*

processos manuais sobre colchão de areia rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

#### **10.5 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS**

Procedimento Executivo 1) Aplicar a pasta de granilite sobre a base constituída de um cimentado, absolutamente limpo, isento de pó e umedecido. 2) Estender a pasta de granilite por meio de régua que deslizam apoiadas em guias mestras e, finalmente, alisá-la com desempenadeira e colher de pedreiro. A pasta deverá formar uma camada com espessura em torno de 8 mm. 3) Colocação de juntas plásticas ou de latão para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto. Não ultrapassar 2 x 2 m. 4) Após a cura, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso, e em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros. 5) Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. 6) O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

#### **10.6 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.**

O piso do tipo "intertravados retangular" na cor natural, conforme definidas em projeto, acabamento e nivelamento. O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias. No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não danificá-lo. Os blocos pré-moldados (intertravados) deverão ser fornecidos no formato retangular em concreto maciço, nas dimensões 20x10x06 com arestas superiores chanfradas, devendo atender um valor característico da resistência à compressão aos 28 dias ( $F_{ck}$ ) igual ou maior à 35 Mpa – conf. Preconiza o item 6.6 da norma NBR 9781 (Peças de Concreto para Pavimentação). Para o meio fio abertura de vala para preparo de caixa, com compactação do subleito. A área da calçada será preparada com aterro apiloado manualmente, para que não haja deslocamento das guias assentadas. Nas laterais da rua, passeio, executar aterro compactado para garantir melhor fixação do meio fio (guias).

  
Caris Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CRFA-PE 191614620-8





## **10.7 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA**

A regularização do sub-leito (cortes e aterros até 20 cm) é necessária para obtenção de um leito “conformado” para receber um pavimento ou outro serviço. A execução da regularização do sub-leito envolve basicamente as seguintes operações: escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento. Ao executar a regularização e compactação do sub-leito ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos às mesmas

### **11.0 – PINTURA**

#### **11.1 - FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS**

Será aplicada pintura em duas demãos de fundo anticorrosivo em tudo o que for de metal existente a serem instaladas: esquadrias, guarda-corpos, grades de proteção, rodapés do circuito, perfilados e tubos de manobras (corrimãos).

#### **11.2 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS**

Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície lisa com aplicação do fundo nivelador, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

#### **11.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS**

Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### **11.4 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES**

Todos os tetos internos, receberão massa acrílica PVA e pintura látex PVA conforme cores indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a FISCALIZAÇÃO. O produto deverá ser apresentado pronto para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação,







*JSD*

sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior. Efetuar a lixação do gesso com lixa para gesso 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes. Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA ref.: Coral, Suvinil ou Eucatex, similar e equivalente para superfícies internas. Após a preparação já descrita, aplicar massa corrida PVA ref.: Coral ou Suvinil, similar e equivalente em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e o pó removido com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

### **11.5 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### **11.6- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA**

Após limpar bem a superfície, removendo toda ferrugem, graxa e sujeira, aplicar pintura esmalte de alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica das portas de rolar. Todas as portas ser pintadas em duas de mãos sobre superfície metálica

### **11.7 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS**

Após limpar bem a superfície, removendo toda ferrugem, graxa e sujeira, aplicar pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica. Todas em duas de mãos sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. utilização de revolver (ar-comprimido).

## **12.0 – SPDA**

NBR 5419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas SENDO, um sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra os efeitos das descargas atmosféricas. É composto de um sistema externo e de um sistema interno de proteção. • Sistema externo de proteção: sistema que consiste em subsistema de captores, subsistema de condutores de descida e subsistema de aterramento. • Sistema interno de proteção: conjunto de dispositivos que reduzem os efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga atmosférica =dentro do volume a proteger (DPS – dispositivo de proteção contra surtos); Formação da descarga atmosférica, ocorre um raio quando a diferença de potencial entre a nuvem e a superfície da Terra ou entre duas nuvens é suficiente para ionizar o ar; os átomos do ar perdem alguns de seus elétrons e tem início a uma corrente elétrica (descarga).





Existem basicamente dois tipos de SPDA • Pontas ou Hastes- formado por um mastro galvanizado, suportes isoladores para o mastro, base de fixação e um condutor de descida que leva a descarga elétrica até a malha de aterramento.

• Gaiola de Faraday- Neste projeto foi adotado a gaiola de Faraday, que é o princípio básico da proteção de Michael Faraday que é usar os condutores de captura em forma de anel. É uma proteção eficiente e largamente adotada. É formada por um captor, cabos de cobre no formato de uma malha, suportes isoladores e tubos de proteção para os condutores de descida até o solo como apresentado e detalhado em planta.

### **13.0 – INCÊNDIO E PÂNICO**

#### **13.1 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG**

Instalados de acordo com as normativas, devem ser colocados em local visível com altura de 1 metro do nível do piso.

#### **13.2 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS**

A iluminação de emergência artificial foi projetada através de cálculo luminotécnico de forma a obter-se os níveis de iluminamento exigidos pela norma NBR 10898 para cada tipo de ambiente. Para fins de cálculo luminotécnico foi utilizado uma luminária de emergência do tipo LED - bivolt com bateria recarregável de lítio no qual pode ser do tipo de sobrepor.

#### **13.3 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO**

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862. Os serviços de sinalização serão medidos por m<sup>2</sup>.

### **14.0 – DIVERSOS**

#### **14.1 - Plotagem de adesivo vinil em letreiro**

Aplicar em superfície lisa, porém deve certificar-se de que ela está bem limpa e seca use sempre um pano seco para limpar a superfície. Não use produtos químicos pois podem prejudicar a aderência do vinil



Caria Katryne Silva  
Engenheira Civil

CREA-PE 119614920-9



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**

© PROGRESSO VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



#### **14.2 - LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO**

Fornecer e instalar letreiro em aço galvanizado esp. 2mm, h=50 cm

#### **14.3 - PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO.**

Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual; Pisos em placas de concreto, de assentamento com agamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. - Dimensões: placas de dimensões 25x25 cm

#### **14.4 - PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA**

Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual; Pisos em placas de borracha, de assentamento com cola, indicados para aplicação em áreas internas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. - Dimensões: placas de dimensões 25x25 cm, E=5 mm

#### **14.5 - CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA**

Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira, aplicado na rampa de acessibilidade, obedecendo todas as normas técnicas.

#### **14.6 - LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Durante todo o período de execução dos serviços, a obra deverá ser mantida limpa e precedendo sua entrega deverá ser providenciada a limpeza geral, deixando-a totalmente livre de restos de construção ou entulhos, em condições de ser habitada.

*[Assinatura]*

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-9

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-9





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação  
Nº 233 Folha

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL  
**CONTRATO DE REPASSE:** DATA:  
**BDI:** 25%  
**BDI DIFERENCIADO:** 12,62%  
**SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_AL\_201901\_NaoDesonerado**  
**Responsável Técnico:** Carla Katryne

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Alagoas

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTOS	Unid	Quantidade e Prevista	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total C/ BDI
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	600,00	1,12	1,40	840,00
						<b>Total do item</b>	<b>840,00</b>
2.0		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M³	60,00	4,51	5,64	338,40
2.2	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA (escavação da fundação em concreto ciclopico)	M³	44,68	67,11	83,89	3.748,21
2.3	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. (sapata do pilar de concreto e Sapata pilar metalico)	M³	11,10	99,95	124,94	1.386,83
2.4	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M.	M³	119,11	6,26	7,83	932,63
						<b>Total do item</b>	<b>6.406,07</b>
3.0		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
3.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (CINTA DE FUNDAÇÃO E FUNDAÇÃO DO PILAR DE CONCRETO ARMADO)	M³	4,23	337,29	421,61	1.783,41
3.2	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	4,03	342,41	428,01	1.724,88
3.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	22,24	350,25	437,81	9.736,89
3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	399,50	8,15	10,19	4.070,91
3.5	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	145,18	6,78	8,48	1.231,13
3.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	53,82	11,66	14,58	784,70
3.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	26,95	10,20	12,75	343,61
3.8	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES (CINTA DE FUNDAÇÃO)	M²	27,92	48,96	61,20	1.708,70
3.9	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. (pilar sapata)	M²	3,06	58,54	73,18	223,93
3.10	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	41,89	103,22	129,03	5.405,07
3.11	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	5,58	8,44	10,55	58,87
4.0		<b>SUPER ESTRUTURA</b>					
4.1	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³	145,80	328,98	411,23	59.957,33
4.2	83680	TUBO PVC D=3" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,50	15,03	18,79	140,93

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA/PE 181614920-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS



5.5	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	30,00	39,16	48,95	1.468,50
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60,00	39,79	49,74	2.984,40
5.7	COMPOSIÇÃO 06	Testeira em chapa de aço galvanizado nº 22, com requadro em cantoneira "L" 1/2" x 1/8" H=, 1,00 (PARA A BLATIBANDA DA COBERTA)	M	54,00	168,38	210,48	11.365,92
							<b>139.605,18</b>
6.0		<b>INSTALAÇÕES ELETRICA</b>					
6.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UNID	4,00	108,67	135,84	543,36
6.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID	14,00	145,21	181,51	2.541,14
6.3	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID	12,00	131,26	164,08	1.968,96
6.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID	4,00	155,90	194,88	779,52
6.5	COMPOSIÇÃO 04	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UNID	6,00	218,69	273,37	1.640,22
6.6	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	44,09	55,11	110,22
6.7	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00	91,29	114,11	798,77
6.8	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00	31,54	39,43	276,01
6.9	12238/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID	3,00	36,61	45,76	137,28
6.10	12236/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID	1,00	427,13	533,91	533,91
6.11	08194/ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	UNID	1,00	184,29	230,36	230,36
6.12	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00	13,68	17,10	153,90
6.13	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	88,98	111,23	111,23
6.14	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00	46,25	57,81	462,48
6.15	COMPOSIÇÃO 05	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc rígido aparente Ø 3/4"	UNID	8,00	219,77	274,72	2.197,76
6.16	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	111,28	2,37	2,96	329,39
6.17	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	205,23	3,17	3,96	812,71
6.18	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	78,75	4,42	5,53	435,49
6.19	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	79,21	5,94	7,43	588,53
6.20	95727	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	109,03	5,24	6,55	714,15
6.21	95728	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,80	6,51	8,14	161,17
6.22	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	95,92	119,90	479,60





4.3	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M³	20,25	104,61	130,76	2.647,89
4.4	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	303,36	55,83	69,79	21.171,49
4.5	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E/OU PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS (divisória do mictório)	M²	2,40	269,28	336,60	807,84
4.6	74141/002	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M²	104,84	88,23	110,29	11.562,80
4.7	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	M	85,85	35,18	43,98	3.775,68
4.8	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	14,90	26,09	32,61	485,89
4.9	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	3,55	33,49	41,86	148,60
4.10	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	9,60	32,97	41,21	395,62
4.11	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	6,80	19,80	24,75	168,30
4.12	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	37,92	8,10	10,13	384,13
4.13	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	KG	54,98	11,73	14,66	806,01
4.14	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	12,83	58,54	73,18	938,90
4.15	92719	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,21	284,48	355,60	1.141,48
4.16	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	M²	15,95	56,93	71,16	1.135,00
4.17	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. (V1, V2 e V3)	KG	53,68	8,10	10,13	543,78
4.18	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.(V1, V2 e V3)	KG	27,90	11,73	14,66	409,01
4.19	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (V1, V2 e V3)	M³	1,31	450,40	563,00	737,53
<b>Total do item</b>							<b>107.358,21</b>
5.0		<b>COBERTURA</b>					
5.1	COMPOSIÇÃO 03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	360,00	63,65	79,56	28.641,60
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	M²	360,00	39,34	49,18	17.704,80
5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	24,00	28,63	35,79	858,96
5.4	73970/001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	6.030,00	10,16	12,70	76.581,00





6.23	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	5,00	30,00	37,50	187,50
						<b>Total do item</b>	<b>16.193,66</b>
7.0		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA</b>					
7.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UNID	1,00	114,26	142,83	142,83
7.2	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UNID	17,00	107,88	134,85	2.292,45
7.3	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	54,92	68,65	205,95
7.4	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	6,22	7,78	23,34
7.5	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	9,31	11,64	11,64
7.6	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	34,48	43,10	43,10
7.7	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	53,36	6,91	8,64	461,03
7.8	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	6,17	7,71	61,68
7.9	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	14,00	6,22	7,78	108,92
7.10	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,50	10,97	13,71	116,54
7.11	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,50	10,93	13,66	252,71
7.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	85,54	40,43	50,54	4.323,19
7.13	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UNID	13,00	44,95	56,19	730,47
7.14	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UNID	1,00	62,24	77,80	77,80
7.15	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	65,51	81,89	245,67
7.16	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	181,04	226,30	452,60
7.17	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	69,86	87,33	87,33
7.18	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	2,00	16,85	21,06	42,12
7.19	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00	26,96	33,70	33,70
7.20	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	469,43	586,79	1.173,58

  
Carla Kattyne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-9





7.21	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	359,33	449,16	449,16
7.22	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	613,23	766,54	1.533,08
7.23	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNID	6,00	3,43	4,29	25,74
7.24	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNID	6,00	4,00	5,00	30,00
7.25	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	642,07	802,59	2.407,77
7.26	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	3,00	20,80	26,00	78,00
7.27	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	6,00	7,49	9,36	56,16
7.28	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UNID	1,00	1.305,05	1.631,31	1.631,31
7.29	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	7,00	73,77	92,21	645,47
7.30	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	193,23	241,54	966,16
7.31	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID	7,00	23,68	29,60	207,20
7.32	COTAÇÃO (BDI DIFERENCIADO)	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UNID	1,00	7.100,00	7.996,02	7.996,02
7.33	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	134,13	167,66	167,66
7.34	74072/003	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (barras de apoio para pessoas com deficiencias)	M	4,25	75,74	94,68	402,39
7.35	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UNID	1,00	1.327,80	1.659,75	1.659,75
7.36	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	59,05	150,35	187,94	11.097,86
7.37	73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	59,05	24,53	30,66	1.810,47
7.38	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	3,00	74,89	93,61	280,83
7.39	00000071	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	UNID	2,00	13,71	17,14	34,28
7.40	00000072	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXAD'AGUA	UNID	1,00	23,23	29,04	29,04
7.41	00000073	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UNID	1,00	10,24	12,80	12,80
7.42	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	6,53	8,16	16,32
7.43	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	5,78	7,23	7,23
7.44	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	4,86	6,08	12,16





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua Edson da Gama Peixoto, 5/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação

Nº 240 Folha(s)



7.45	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UNID	1,00	17,93	22,41	22,41
						<b>Total do item</b>	<b>42.465,92</b>
8.0		<b>ESQUADRIA</b>					
8.1	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (PF1, PF2 e PF3)	M²	19,85	242,96	303,70	6.028,45
8.2	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM1)	UNID	1,00	612,17	765,21	765,21
8.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM2)	UNID	6,00	678,06	847,58	5.085,48
8.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM3)	UNID	4,00	707,00	883,75	3.535,00
8.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PA1)	M²	1,68	443,17	553,96	930,65
8.6	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (CC-1)	M²	3,00	87,42	109,28	327,84
8.7	94576	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. (JA-1)	M²	5,00	178,00	222,50	1.112,50
8.8	11736/ORSE	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, e = 2CM (janela da lanchonete)	M²	1,22	331,57	414,46	505,64
						<b>Total do item</b>	<b>16.290,77</b>
9.0		<b>REVESTIMENTO</b>					
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	554,21	2,68	3,35	1.856,60
9.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M²	90,93	3,73	4,66	423,73
9.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	253,86	29,64	37,05	9.405,51
9.4	87529	"REBOCO" MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (parede e teto)	M²	391,28	27,13	33,91	13.268,30
9.5	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (Fachadas dos banheiros, depósito, lanchonete e lojas)	M²	88,01	36,06	45,08	3.967,49
9.6	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (Revestimento interno, banheiros, depósito, lanchonete e lojas)	M²	165,85	34,50	43,13	7.153,11
						<b>Total do item</b>	<b>36.074,74</b>
10.0		<b>PISO</b>					

Carta Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 181614920-8



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**

AV. PROGRESSO Nº 100 - QUADRA TRAJAN HAWES, S/N - JI



*fs*

10.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	M²	14,45	401,54	501,93	7.252,89
10.2	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	197,45	57,06	71,33	14.084,11
10.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	181,99	95,31	119,14	21.682,29
10.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (calçada próximo ao muro de arrimo e rampa de acessibilidade)	M²	1,99	536,91	671,14	1.335,57
10.5	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	65,09	1,20	1,50	97,64
							<b>44.452,50</b>
11.0		<b>PINTURA</b>					
11.1	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS (Nas portas: PF1, PF2 e PF3)	M²	39,70	16,10	20,13	799,16
11.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (Portas: PM1, PM2 e PM3)	M²	37,80	13,69	17,11	646,76
11.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	90,93	11,72	14,65	1.332,12
11.4	96132	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICAS, LIXAMENTO E RETOQUES (tetos e paredes)	M²	391,18	11,36	14,20	5.554,76
11.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	300,35	10,43	13,04	3.916,56
11.6	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (Nas portas: PF1, PF2 e PF3)	M²	39,70	20,75	25,94	1.029,82
11.7	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO). (Estrutura metálica)	M²	360,00	14,08	17,60	6.336,00
<b>Total do Item</b>							<b>19.615,18</b>
12.0		<b>SPDA</b>					
12.1	11005/ORSE	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUPORE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	UNID	1,00	818,92	1.023,65	1.023,65
12.2	03477/ORSE	SINALIZADOR NOTURNO C/ 1 LÂMPADA PL 15W, INCLUSIVE LAMPADA E RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V	UNID	1,00	75,29	94,11	94,11
12.3	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	11,59	14,49	173,88
12.4	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	20,1	25,13	150,78
12.5	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	75,00	32,35	40,44	3.033,00
12.6	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	12,00	95,85	119,81	1.437,72
12.7	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,60	11,35	14,19	391,64
12.8	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	12,86	16,08	192,96
12.9	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UNID	12,00	2,74	3,43	41,16
12.10	12140/ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UNID	24,00	3,68	4,60	110,40
12.11	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,18	23,65	29,56	2.606,60
12.12	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,60	40,94	51,18	1.412,57
12.13	09051/ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (PÁRA-RAIO)	UNID	1,00	233,45	291,81	291,81

*fs*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação  
Nº 202 Folha nº

JW

12.14	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UNID	6,00	16,7	20,88	125,28
12.15	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	38,53	48,16	288,96
						<b>Total do item</b>	<b>R\$11.374,52</b>
13.0		<b>INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
13.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4	175,86	219,83	879,32
13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	9	49,1	61,38	552,42
13.3	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	1,64	30,5	38,13	62,53
						<b>Total do item</b>	<b>R\$1.494,27</b>
14.0		<b>DIVERSOS</b>					
14.1	10710/ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	M²	6,30	107,64	134,55	847,67
14.2	10709/ORSE	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO	M	9,00	68,57	85,71	771,39
14.3	09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	5,99	73,06	91,33	547,07
14.4	07323/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	11,81	203,90	254,88	3.010,13
14.5	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (corrimão da rampa)	M	110,59	75,74	94,68	10.470,66
14.6	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	600,00	1,46	1,83	1.098,00
						<b>Total do item</b>	<b>16.744,92</b>
15.0		<b>ITENS DE CONTRAPARTIDA RESPONSÁVEL PREFEITURA DE CAMPESTRE</b>					
15.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	4,00	342,43	428,04	1.712,16
15.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	30,00	17,36	21,70	651,00
15.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	77,42	30,58	38,23	2.959,77
15.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	65,09	54,82	68,53	4.460,62
						<b>Total do item</b>	<b>9.783,55</b>
						<b>TOTAL GERAL RS</b>	<b>497.771,59</b>

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 161614020-9



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**

PROGRESSO SEM CANSAR O TRABALHADOR JUNTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/ALAGOAS  
 CONTRATO DE REPASSE: DATA: 09 de Janeiro 2018

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPESS.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M <sup>2</sup>		600,00					30,00	20,00		600,00	600,00
2.0	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>												
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M <sup>3</sup>							30,00	20,00	0,10	60,00	60,00
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. (escavação da fundação em concreto ciclopico)	M <sup>3</sup>				139,62				0,40	0,80	44,68	44,68
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. (sapata do pilar de concreto)	M <sup>3</sup>	30,00						0,40	0,30	1,00	3,60	
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. (Sapata pilar metálico)	M <sup>3</sup>	20,00						0,75	0,50	1,00	7,50	11,10
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. (altura=0,50)	M <sup>3</sup>		181,75							0,50	90,88	
2.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. (altura=0,30)	M <sup>3</sup>		94,10							0,30	28,23	119,11
3.0	<b>SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA</b>												

Carla Katryne Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PE 181014920-9

3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (CINTA DE FUNDAÇÃO)	M³							139,62						0,20	0,10	2,79	
3.1.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (fundação do pilar de concreto armado)	M³	30,00												0,40	0,40	1,44	
3.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	20,00								0,14						2,75	
3.2.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (pilar sapata)	M³	20,00												0,38	0,60	1,28	4,03
3.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³							139,62						0,40	0,40	22,34	22,34
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. (cinta)	KG					4,00	0,617	139,62								344,58	
3.4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. (sapata isolada)	KG	20,00				5,00	0,617									30,85	
3.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. (sapata isolada)	KG	20,00				3,00	0,617									24,06	399,50
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. (pilar sapata)	KG	20,00				4,00	1,578									145,18	145,18
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. (cinta)	KG					699,00	0,154									53,82	53,82
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. (pilar da sapata)	KG	20,00				5,00	0,245									26,95	26,95
3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (CINTA DE FUNDAÇÃO)	M²							139,62							0,20	27,92	27,92

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA	QUANT. FERRO	PESO (KG)	PERÍMETRO	ÁREA PORTA E/OU JANELA	COMPRIM.	ALTURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
3.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.. (pilares sapata)	M²	20,00						0,34	0,46		3,06	
3.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²					139,62				0,30	41,89	41,89
3.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M³					139,62			0,20		5,58	5,58
<b>SUPER ESTRUTURA</b>													
4.0	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³							30,00	4,50	0,80	108,00	
4.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO (BASE)	M³							30,00	0,90	1,40	37,80	145,80
4.2	TUBO PVC D=3" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00						0,75			7,50	7,50
4.3	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M³							30,00	4,50	0,15	20,25	20,25
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (com altura de 2,70)	M²					92,70	48,43			2,70	201,86	
4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (com altura de 2,10) (chuveiro)	M²					8,20				2,10	17,22	
4.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (mureta, altura de 1,20)	M²					12,22				1,20	14,66	
4.4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (bancos, costa= altura 1,10)	M²					31,00				1,10	34,10	
4.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (por tras dos banco em U e L= altura 2,85)	M²					6,00				2,85	17,10	

Carlo Kayne Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-PE 18104920-9


4.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (bancos, assento = altura 0,60)	M <sup>2</sup>					30,70				0,60	18,42	
4.5	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS (divisória do mictório)	M <sup>2</sup>	2,00								1,50	2,40	104,84
4.6	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M <sup>2</sup> VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA. (CAD)	M <sup>2</sup>		104,84								104,84	
4.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	M				85,85						85,85	
4.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (janela de 1,00m)	M	5,00								1,30	6,50	
4.8.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (cobogó)	M	12,00								0,70	8,40	14,90
4.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. (janela de 3,05)	M	1,00								3,55	3,55	3,55
4.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M									9,60	9,60	9,60
4.11	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M									6,80	6,80	6,80
4.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	30,00					4,00	0,617			37,92	37,92
4.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. (pilar)	KG	30,00					17,00	0,154			54,98	54,98
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.. (pilar de concreto)	M <sup>2</sup>	30,00								0,30	12,83	12,83

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA	LADO	PESOSMG	FERM. INF.	FERM. SUP.	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
4.15	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	30,00							0,25	0,15	2,85	3,21
4.16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA; PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>					1,10			14,50			15,95
4.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. (V1, V2 e V3)	KG		6,00		0,617				14,50			53,68
4.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. (V1, V2 e V3)	KG		151,00		0,154				1,20			27,90
4.19	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (V1, V2 e V3)	M <sup>3</sup>								14,50	0,45	0,20	1,31
5.0	<b>SERVIÇOS</b> <b>COBERTURA</b>												
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILICAS, VAO LIVRE DE 12M; FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M <sup>2</sup>								12,00	30,00		360,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	M <sup>2</sup>								12,00	30,00		360,00



Nº 1248

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	ÁREA	LADO	PAO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT.TIPESSI.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
5.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M					24,00					24,00	24,00
5.4	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	20,00			67,00			4,50			6.030,00	6.030,00
5.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M					30,00					30,00	30,00
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M					60,00					60,00	60,00
5.7	Testeira em chapa de aço galvanizado nº 22, com requadro em cantoneira "L" 1/2" x 1/8 " H=, 1,00(PARA A BLATIBANDA DA COBERTA)	M					54,00					54,00	54,00
6.0	<b>SERVIÇOS</b> <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UNID	4,00									4,00	4,00
6.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID	14,00									14,00	14,00
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID	13,00									13,00	13,00
6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID	4,00									4,00	4,00
6.5	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UNID	6,00									6,00	6,00
6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00									2,00	2,00
6.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00									7,00	7,00

  
**Carla Kairiue Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA-PE 191619/2014

6.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00																	7,00
6.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CENTRO), EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, P/ATÉ 03 DISJUNTORES S/BARRAMENTO, PADRÃO NEMA	UNID	3,00																	3,00
6.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CENTRO), EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, P/ATÉ 12 DISJUNTORES S/BARRAMENTO, PADRÃO DIN	UNID	1,00																	1,00
6.11	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	UNID	1,00																	1,00
6.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00																	9,00
6.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00																	1,00
6.14	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00																	8,00
6.15	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc rígido aparente Ø 3/4"	UNID	8,00																	8,00
6.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M									111,28									111,28
6.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M									205,23									205,23
6.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M									78,75									78,75
6.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M									79,21									79,21

Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 191614920-0

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA DE ESQUADRIA	ÁREA DE CERÂMICA	BAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMP. PISA.	LARGURA	ALT. ESPESS.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
6.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					109,03					109,03	109,03
6.21	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					19,80					19,80	19,80
6.22	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00										4,00
6.23	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	5,00										5,00
7.0	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>												
7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UNID	1,00									1,00	1,00
7.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UNID	17,00									17,00	17,00
7.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00									3,00	3,00
7.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00									3,00	3,00
7.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00									1,00	1,00
7.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00									1,00	1,00

7.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M																53,36	53,36
7.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00															8,00	8,00
7.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	14,00															14,00	14,00
7.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M																8,50	8,50
7.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M																18,50	18,50
7.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M																85,54	85,54
7.13	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UNID	13,00															13,00	13,00
7.14	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UNID	1,00															1,00	1,00
7.15	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00															3,00	3,00
7.16	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00															2,00	2,00
7.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00															1,00	1,00

Processo Permanente de L  
 Nº 251  
 Folha

Carla Karayne Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PE 181614820-9

7.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	2,00																	2,00
7.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00																	1,00
7.20	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00																	2,00
7.21	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00																	1,00
7.22	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00																	2,00
7.23	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UNID	6,00																	6,00
7.24	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNID	6,00																	6,00
7.25	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	3,00																	3,00
7.26	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	3,00																	3,00

232  
 Permanente de Lic  
 Folha

7.27	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	6,00																	6,00
7.28	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UNID	1,00																	1,00
7.29	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	7,00																	7,00
7.30	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00																	4,00
7.31	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID	7,00																	7,00
7.32	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UNID	1,00																	1,00
7.33	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M <sup>2</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00																	1,00
7.34	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (barras de apoio para pessoas com deficiências)	M							4,25											4,25
7.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UNID	1,00																	1,00
7.36	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M							59,05											59,05
7.37	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M							59,05											59,05
7.38	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	3,00																	3,00

253

9

Carla Katryne Sivo  
Engenheira Civil  
CREA-PE 191614220-8

ITEM	SERVICOS	UNID	QUANTID.	ÁREA DE ESQUADRIA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
7.39	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	UNID	2,00									2,00	2,00
7.40	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXAD'AGUA	UNID	1,00									1,00	1,00
7.41	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UNID	1,00									1,00	1,00
7.42	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00									2,00	2,00
7.43	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00									1,00	1,00
7.44	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00									2,00	2,00
7.45	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UNID	1,00									1,00	1,00
8.0	<b>SERVICOS</b> <b>ESQUADRIA</b>												
8.1	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (PF1,PF2 e PF3)	M²		19,85								19,85	19,85
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM1)	UND	1,00									1,00	1,00
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM2)	UNID	6,00									6,00	6,00


*[Handwritten signature]*

ITEM	SERVICOS	UNID	QUANTID.	AREA	AREA DE CERAMICA	RAIO	AREA PORTA E/OU JANELA	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM3)	UNID	4,00									4,00	4,00
8.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PA1)	M²								0,80	2,10	1,68	1,68
8.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (CC-1)	M²	12,00		0,25							3,00	3,00
8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. (JA-1)	M²		5,00								5,00	5,00
8.8	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, e = 2CM (janela da lanchonete)	M	1,00						3,05	0,40		1,22	1,22
9.0	<b>REVESTIMENTO</b>												
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²		554,21								554,21	554,21
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m²		90,93								90,93	90,93
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²		253,86								253,86	253,86



ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTID.	ÁREA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
9.4	"REBOCO" MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.(parede e teto)	m <sup>2</sup>		391,28								391,28	391,28
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m <sup>2</sup>			88,01							88,01	88,01
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m <sup>2</sup>			165,85							165,85	165,85
10.0	<b>PISO</b>												
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	M <sup>3</sup>	14,45									14,45	14,45
10.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M <sup>2</sup>	197,45									197,45	197,45
10.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M <sup>2</sup>	181,99									181,99	181,99
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (calçada proximo ao muro de arrimo e rampa de acessibilidade)	M <sup>3</sup>	1,99									1,99	1,99
10.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M <sup>2</sup>	65,09									65,09	65,09
11.0	<b>PINTURA</b>												
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTID.	ÁREA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM

de Licitação  
Folha(s)

  
Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil

IT-#	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
11.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS (porta de aço de enrolat)	m²		39,70								39,70	39,70
11.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (portas de madeira)	m²		37,80								37,80	37,80
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS	m²		90,93								90,93	90,93
11.4	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRÍLICAS, LIXAMENTO E RETOQUES (tetos e paredes internas)	M²		391,28								391,28	391,28
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	m²		300,35								300,35	300,35
11.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²		39,70								39,70	39,70
11.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	m²		360,00								360,00	360,00
12.0	SERVIÇOS SPDA												
12.1	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	UNID	1,00									1,00	1,00
12.2	SINALIZADOR NOTURNO C/1 LÂMPADA PL 15W, INCLUSIVE LAMPADA E RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V	UNID	1,00									1,00	1,00
12.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00									12,00	12,00
12.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00									6,00	6,00
12.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					75,00					75,00	75,00


Carla Katryne Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PE 191614000-6

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTID	AREA	AREA DE CERÂMICA	RAIO	PERIMETRO	VOLUME	COMPRI	LARGURA	ALT./ESPES.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
12.6	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	12,00									12,00	12,00
12.7	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					27,60					27,60	27,60
12.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00									12,00	12,00
12.9	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UNID	12,00									12,00	12,00
12.10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UNID	24,00									24,00	24,00
12.11	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,18				88,18					88,18	88,18
12.12	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					27,6					27,60	27,60
12.13	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepot p/11 terminais de pressão c/barramento (PÁRA-RAIO)	UNID	1,00									1,00	1,00
12.14	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	6,00									6,00	6,00
12.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00									6,00	6,00
13.0	<b>INCÊNDIO E PÂNICO</b>												
13.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00									4,00	4,00
13.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	9,00									9,00	9,00
13.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (extintor)	M²	4,00						0,50	0,50		1,00	1,00

  
 Carla Nayve Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PE 10104920-9

9,00  
258

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	ÁREA	ÁREA DE CERÂMICA	RAIO	PERÍMETRO	VOLUME	COMPRIM.	LARGURA	ALT./ESPESS.	TOTAL PARC.	TOTAL ITEM
13.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (sinalização de rota de fuga continuada)	M²	8,00						0,80	0,10		0,64	1,64
14.0	<b>DIVERSOS</b>												
14.1	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	M²		6,30								6,30	6,30
14.2	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO	M		9,00								9,00	9,00
14.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (cad)	M²		5,99								5,99	5,99
14.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base (cad)	M²		11,81								11,81	11,81
14.5	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (corrímão da rampa)	M					110,59					110,59	110,59
14.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M²		600,00								600,00	600,00

  
 Prefeitura Municipal de São José do Bonfim  
 Engenharia Civil  
 CREA-PE 191614920-2

Comissão Permanente de Licitação

Nº 259 Folha(s)





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação

Nº 260 Folha(s)

*[Handwritten signature]*

Item	Discriminação dos Serviços	Peso %	valor serviço R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	TERMINAL RODOVIARIO	0,64	3.203,16	3.203,16	100%										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29	6.406,07	6.406,07	100%										
3	MOVIMENTO DE TERRA	5,44	27.072,10	27.072,10	100%										
4	INFRA ESTRUTURA	21,57	107.358,21			107.358,21	100%								
5	SUPERESTRUTURA	28,05	139.605,18			139.605,18	100,00%								
6	COBERTURA	3,25	16.193,66			16.193,66	100%								
7	INSTALAÇÕES ELETRICA	8,53	42.465,92			42.465,92	100%								
8	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	3,67	18.290,77							18.290,77	100,00%				
9	ESQUADRIA	7,25	36.074,74							36.074,74	100,00%				
10	REVESTIMENTO	10,42	51.872,89									51.872,89	9,12%	19.615,18	4,02%
11	PISO	3,94	19.615,18											11.374,52	2,33%
12	PINTURA	2,29	11.374,52											1.494,27	0,31%
13	SPDA	0,30	1.494,27											16.744,92	3,44%
14	INCÊNDIO E PÂNICO	3,36	16.744,92												
	DIVERSOS														
	TOTAL	100,00	497.771,59	36.681,33	7,37	166.017,79	33,35	139.605,18	28,05	54.365,51	10,92	51.872,89	10,42	49.228,89	9,89
	TOTAL ACUMULADO	100,00	497.771,59	36.681,33	7,37	202.699,12	40,72	342.304,30	68,77	396.669,81	79,69	448.542,70	90,11	497.771,59	100,00

Empresa  
Prefeitura Municipal de Campestre / AL

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cronograma  
 Global  Individual  
Modalidade  
Construção

Agente Financeiro  
Caixa Econômica Federal  
Localização  
Município de Campestre - AL  
Tipo de Serviço  
Construção de Terminal Rodoviário

*[Handwritten signature]*  
Cassio Francisco Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-AL 10100000-0



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**

PRODASSI VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS

**CAIXA**

Comissão Permanente de Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
OBJETO Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	OK	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>12,62%</b>	<b>OK</b>	<b>11,10%</b>	<b>14,02%</b>	<b>16,80%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMPESTRE / AL

Local

terça-feira, 11 de abril de 2019

Data

*Carla Katryne Silva*

Responsável Técnico

Nome: CARLA KATRYNE SILVA

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 181614920-9

ART/RRT: AL20170071296

*Carla Katryne Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-PE 18161492

Responsável Tomador

Nome: Nielson Mendes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal de Campestre-AL

**CAIXA**Grau de Sigilo  
#PUBLICONº TC/CR \_\_\_\_\_ PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTREOBJETO  
Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal/InterestadualTIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO  
Construção e Reforma de EdifíciosDESONERAÇÃO  
NÃOConforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Ítems	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,20%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,85%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,69%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,94%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMPESTRE / AL  
Localterça-feira, 11 de abril de 2019  
DataCarla Katryne Silva  
Responsável TécnicoNome: CARLA KATRYNE SILVA  
Título: ENGENHEIRA Carla Katryne Silva  
CREA/CAU: 181614920-9 Engenheira Civil  
ART/RRT: AL20170071208-PE 181614920-9Responsável Tomador  
Nome: Nielson Mendes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal de Campestre-AL



## CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº \_\_\_\_/2019

Que entre si celebram:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Prefeito, Sr. Nielson Mendes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 5980760 SSP/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 009.102.274-62 residente e domiciliado a Rua Pracido do Araújo I, 14 – Bairro Rural - Campestre –AL, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede comercial na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, (qualificação), residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de agora em diante denominado **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DESTINADO **Construção do Terminal Rodoviário intermunicipal/Interestadual no município de Campestre/AL, julgamento: menor preço por empreitada por preço global.** Objeto constante do TP nº. 001/2019, Processo Licitatório nº. 004/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA OBRA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada iniciará as obras após a assinatura do referido contrato e emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Prefeito deste Município. O prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias o prazo de contrato (12) doze meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global das obras é da ordem de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada receberá os numerários conforme Boletim de Medição expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano a, após o atesto da execução dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as constantes do quadro:

**Unidade – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
**Classificação Funcional Programática nº 09.0100.26.122.0001.1.020 Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual**  
**Categoria Econômica nº 3.4.4.9.0.51 obras e instalações (convênio)**  
**Categoria Econômica nº 3.4.4.9.0.51 obras e instalações (recurso Próprio)**  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

§ 1º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação;

§ 2º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

III - Matrícula e Inscrição da obra junto ao INSS ;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/ AL

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**





*[Handwritten signature]*

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pela recusa em executar os serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

III – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

IV – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.





§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - A Contratada reconhece o direito do MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL de paralisar a qualquer tempo ou suspender os serviços ou fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados ou produtos já entregues.

§ 2º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 5º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÔRO**

Fica eleito o fôro da cidade Porto Calvo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.





CAMPESTRE - AL, em, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

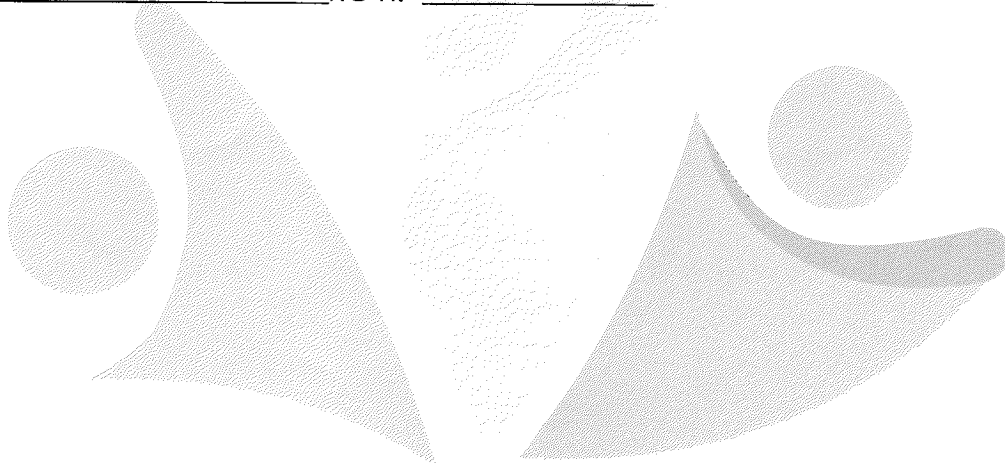
\_\_\_\_\_  
NIELSON MENDES DA SILVA  
PREFEITO  
CONTRATANTE/PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_





### ANEXO III - DECLARAÇÕES

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - AL**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO AS TODAS AS CLAÚSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório – Convite nº. \_\_\_\_\_, mais precisamente contidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - AL

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGOS À MENORES

Pela presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob

as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre de Alagoas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

